



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 6.966 /

3

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 13 DA LEI Nº 5.511, DE 10/01/94, QUE CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E ABASTECIMENTO, O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O artigo 13 da lei nº 5.511, de 10 de janeiro de 1994, que "Cria a Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Abastecimento, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ART. 13 - O Conselho será integrado por:**

- a) Secretário de Assuntos Rurais e Abastecimento, na qualidade de Presidente;
- b) Representante local do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária;
- c) Representante local da Secretaria de Estado da Agricultura, através da EMATER;
- d) Presidente e/ou representante do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente;
- e) Presidente e/ou representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Poços de Caldas;
- f) Presidente e/ou representante da Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Poços de Caldas;
- g) Presidente e/ou representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas;
- h) Presidente e/ou representante da Associação dos Médicos Veterinários;
- i) Presidente e/ou representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 6.966 - fls. 2

- j) Representante dos Comerciantes Atacadistas estabelecidos no CEASA, eleito pelo grupo;
- k) Representante dos Comerciantes Varejistas estabelecidos no Mercado Municipal, eleito pelo grupo;
- l) Presidente e/ou representante da Associação dos Feirantes."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2224, de 10-11-1999.